



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**  
**Secretaria de Pesquisa e Formação Científica**

**EXTRATO ADITIVO SUPLEMENTAR AO**  
**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**Processo Nº: 01245.001931/2020-77**

**TED/SIAFI/N.º 14.0016.00/2020**

**Espécie:** Extrato Aditivo Suplementar ao Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações–MCTI - CNPJ 01.263.896/0028-84, UG: 240.119 – Gestão: 00001 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36, UG: 364.102 – Gestão 36.201

**Objeto do 2º Termo Aditivo:** tornar sem efeito a suplementação de R\$ 5.000.250,00, objeto do 1º Termo Aditivo, e realizar suplementação de recursos no valor de R\$ 160.507,50 para compra de mais 75 frascos de Tocilizumabe no âmbito do projeto “A eficácia da Heparina e do Tocilizumabe na melhora clínica de pacientes com infecção grave pela COVID-19: um ensaio clínico multicêntrico randomizado (HEPMAB-COVID TRIAL)”, contratado no âmbito da Chamada MCTIC/CNPQ/FNDCT/MS/SCITIE/DECIT nº 07/2020

**Credito Orçamentário Suplementar:** de **R\$ 160.507,50** (cento e sessenta mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos) em 2021, do Ação 215L – PO: 0000 (Fomento a Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico) na GND 33.90.20, totalizando ao projeto o repasse de **R\$ 9.468.439,34**, Fonte 0100.

**Vigência até:** 10 de dezembro de 2023.

**Assinam:** Pela Secretaria de Pesquisa e Formação Científica-SEPEF, MARCELO MARCOS MORALES, CPF: \*\*\*.800.728-\*\* e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, EVALDO FERREIRA VILELA, CPF: \*\*\*.547.806-\*\*.

Extrato publicado em:( <https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/teds/SEPEF.html>), de acordo com o § 6, do artigo 1º da Portaria MCTI n. 682, DOU 08/07/14 e do Decreto n. 10.426/2020, artigo 14.

**Pasta: SEPEF**, publicado em: 26/08/2021



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 14.0016.00/2020**

Processo MCTI: 01245.001931/2020-77

Processo CNPq: 01300.006065/2021-80

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF /MCTI

Nome da autoridade competente: Marcelo Marcos Morales

Número do CPF: 728-63

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF  
Departamento de Ciências da Vida e Desenvolvimento Humano e Social – DECIV/Coordenação-Geral de Ciências da Saúde, Biotecnológicas e Agrárias – CGSB

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria CC/PR 389/2019

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 240.119 - Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF/MCTI

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Ciências da Saúde, Biotecnológicas e Agrárias – CGSB

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Nome da autoridade competente: Evaldo Ferreira Vilela

Número do CPF: 806-63

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq/Diretoria de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde – DABS / Coordenação Geral do Programa de Pesquisa em Saúde - CGSAU

## **b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq/Diretoria de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde – DABS / Coordenação Geral do Programa de Pesquisa em Saúde - CGSAU

### **3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Suplementação de projetos no âmbito da Chamada MCTIC/CNPq/FNDCT/MS/SCTIE/Decit Nº 07/2020 - Pesquisas para enfrentamento da COVID-19, suas consequências e outras síndromes respiratórias agudas graves.

Objeto do **1º Termo Aditivo**: suplementação de recursos ao TED N.º 14.0016.00/2020 no valor de R\$ 5.000.200,50 para contratação de projetos adicionais que foram classificados como "Propostas Recomendadas pelos Comitês Julgadores" porém fora dos limites orçamentários da chamada "MCTIC/CNPq/FNDCT/MS/SCTIE/Decit Nº 07/2020" e que o MCTI entendeu serem estratégicos para promover um maior entendimento da COVID-19 e suas consequências.

Objeto do **2º Termo Aditivo**: tornar sem efeito a suplementação de R\$ 5.000.250,00, objeto do 1º Termo Aditivo, e realizar suplementação de recursos ao TED N.º 14.0016.00/2020 no valor de R\$ 160.507,50 para compra de mais 75 frascos de Tocilizumabe no âmbito do projeto “A eficácia da Heparina e do Tocilizumabe na melhora clínica de pacientes com infecção grave pela COVID-19: um ensaio clínico multicêntrico randomizado (HEPMAB-COVID TRIAL)”, contratado no âmbito da Chamada MCTIC/CNPq/FNDCT/MS/SCITIE/DECIT nº 07/2020.

### **4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**

#### **4.1. Unidade Descentralizadora**

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

---

## **4.2. Unidade Descentralizada**

---

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora: a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 40 (quarenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início:** Agosto/2020

**Fim:** Dezembro/2023

**6. VALOR DO TED:** R\$9.468.439,34 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).

## 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

MCTI/SEFAE - PT: 19572.2208.21C0.6500 - Ação 21C0 (Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus) - PO CV21

e

MCTI/SEPEF - PT: 19.571.2021.215L.0001 - Ação 215L - PO: 0000 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Científico em Áreas Estratégicas

## 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Sim

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

O TED 14.0016.00/2020 previu a liberação de R\$ 9.307.931,84 dos quais R\$ 310.125,20 em recursos de capital.

A titularidade e destinação os bens adquiridos é da Instituição Executora de cada um dos projetos contratados com recursos oriundos da Medida Provisória N. 962 de 6 de maio de 2020 (a qual liberou crédito extraordinário da ordem de 75 milhões de reais para combate à COVID-19 vinculados à ação orçamentária sob a responsabilidade dessa Secretaria), que aditivou a Chamada N.07/2020.

Neste 2º Aditivo não há recurso de capital.

## **9. DAS ALTERAÇÕES**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## **10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

## 11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## 12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## 13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## 14. ASSINATURA

Local: Brasília

Data de Assinatura:

**[Assinado Eletronicamente] - Descentralizadora**  
**Marcelo Marcos Morales**  
**Secretário da SEPEF/MCTI**

**[Assinado Eletronicamente] - Descentralizada**  
**Evaldo Ferreira Vilela**  
**Presidente do CNPq**



Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 23/08/2021, às 09:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Morales, Secretário de Pesquisa e Formação Científica**, em 25/08/2021, às 11:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7996583** e o código CRC **57E1F395**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

PLANO DE TRABALHO Nº 20

**PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 14.0016.00/2020**

Processo MCTI: 01245.001931/2020-77

Processo CNPq: 01300.006065/2021-80

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF/MCTI

Nome da autoridade competente: Marcelo Marcos Morales

Número do CPF: 728-63

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF/Departamento de Ciências da Vida e Desenvolvimento Humano e Social – DECIV/Coordenação-Geral de Ciências da Saúde, Biotecnológicas e Agrárias – CGSB

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 240.119 - Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF/MCTI

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Coordenação: Coordenação-Geral de Ciências da Saúde, Biotecnológicas e Agrárias – CGSB.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Nome da autoridade competente: Evaldo Ferreira Vilela

Número do CPF: 806-63

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq/ Diretoria de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde – DABS / Coordenação Geral do Programa de Pesquisa em Saúde - CGSAU

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

### 3. OBJETO:

Suplementação de projetos no âmbito da Chamada MCTIC/CNPq/FNDCT/MS/SCTIE/Decit Nº 07/2020 - Pesquisas para enfrentamento da COVID-19, suas consequências e outras síndromes respiratórias agudas graves.

Objeto do 1º Termo Aditivo: suplementação de recursos ao TED N.º 14.0016.00/2020 no valor de R\$ 5.000.200,50 para contratação de projetos adicionais que foram classificados como "Propostas Recomendadas pelos Comitês Julgadores" porém fora dos limites orçamentários da chamada "MCTIC/CNPq/FNDCT/MS/SCTIE/Decit Nº 07/2020" e que o MCTI entendeu serem estratégicos para promover um maior entendimento da COVID-19 e suas consequências.

Objeto do 2º Termo Aditivo: tornar sem efeito a suplementação de R\$ 5.000.250,00, objeto do 1º Termo Aditivo, e realizar suplementação de recursos ao TED N.º 14.0016.00/2020 no valor de R\$ 160.507,50 para compra de mais 75 frascos de Tocilizumabe no âmbito do projeto "A eficácia da Heparina e do Tocilizumabe na melhora clínica de pacientes com infecção grave pela COVID-19: um ensaio clínico multicêntrico randomizado (HEPMAB-COVID TRIAL)", contratado no âmbito da Chamada MCTIC/CNPQ/FNDCT/MS/SCITIE/DECIT nº 07/2020.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

#### ETAPAS DA META 1

1. Aprovação pela Diretoria Executiva do CNPq e Assinatura do TED
2. Execução dos projetos contratados
3. Prestação de contas técnico/financeiras

### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO:

O 2º Termo Aditivo tem como objeto a **suplementação de recursos no valor de R\$ 160.507,50 para compra de mais 75 frascos de Tocilizumabe** no âmbito do projeto "A eficácia da Heparina e do Tocilizumabe na melhora clínica de pacientes com infecção grave pela COVID-19: um ensaio clínico multicêntrico randomizado (HEPMAB-COVID TRIAL)", contratado no âmbito da Chamada MCTIC/CNPQ/FNDCT/MS/SCITIE/DECIT nº 07/2020.

### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(x) Não

### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

(X) Não

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	ETAPA	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Início	Fim
META1	01	Aprovação pela Diretoria Executiva do CNPq e Assinatura do TED	Aprovação	01	0,00	0,00	Agosto/20	Agosto/20
	02	Execução dos projetos contratados	Projetos	30	9.468.439,34	9.468.439,34	Agosto/20	Dezembro/23
	03	Prestação de contas técnico/financeiras	Relatórios	30	0,00	0,00	Outubro/22	Dezembro/23
PRODUTO	01	Projeto contratado e executado	Projetos	30	9.468.439,34	9.468.439,34	Agosto/20	Dezembro/23

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2020 (JA REPASSADOS)	R\$ 9.307.931,84
<b>Agosto/2021 (A REPASSAR)</b>	<b>R\$ 160.507,50</b>
TOTAL	R\$ 9.468.439,34

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.20 (CUSTEIO)	Não	R\$ 9.072.298,14
33.90.18 (BOLSA)	Não	R\$ 86.016,00
44.90.20 (CAPITAL)	Não	R\$ 310.125,20

**12. PROPOSIÇÃO**

[Assinado Eletronicamente] – Descentralizada

**Evaldo Ferreira Vilela**

Presidente do CNPq

**13. APROVAÇÃO**

[Assinado Eletronicamente] - Descentralizadora

**Marcelo Marcos Morales**

Secretário da SEPEF/MCTI



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA (E)**, Usuário Externo, em 23/08/2021, às 09:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Morales, Secretário de Pesquisa e Formação Científica**, em 25/08/2021, às 11:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7996884** e o código CRC **3AF33029**.